

P O R T A R I A N º 72


O Desembargador JOÃO CANEDO MACHADO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, na forma do ítem VI, do artigo 2º, da Resolução nº 11.006, de 30 de abril de 1.981, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, dez (10) diárias no valor de Cr\$ 4.272,00 (quatro mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros), ao servidor requisitado, ALEX BORGES DE CARVALHO, correspondente ao período em que estará ausente desta Capital, na 19ª zona, sediada em LUZIANIA, em objeto de serviço, a partir do próximo dia 05 a 14 de maio do ano em curso.

CUMRA-SE E ANDE-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIANIA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1.982.


DES. JOÃO CANEDO MACHADO,
Presidente.